ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 840 de 03 de maio de 1976.

Concede auxílio ao Colégio "SANTA LUZIA".

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao Colégio Santa Luzia, desta cidade, até o limite máximo de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) no corrente exercício;

Art. 2º - O auxílio mencionado poderá ser pago total ou parcialmente, a critério do Prefeito;

Art. 3º - Por sua vez, o Colégio Santa Luzia, retribuirá a Municipalidade com bolsas de estudo;

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a baixar o competente crédito especial ou suplementar;

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 (três) de maio de 1.976.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente;

Osmán de Araújo Roriz - 1º Secretário;

Antônio do Espírito Santo Reis
Antônio do Espírito Santo Reis- 2º Secret.